



FUNDAÇÃO  
ALEXANDRE  
DE GUSMÃO

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Brasília/DF, CEP 70170-900

Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funag.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000227/2018-39

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL".**

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), cidade de Brasília/DF, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Senhora Marcia Martins Alves, carteira de identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], no exercício das atribuições determinadas pela Portaria nº 13, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 3 de fevereiro de 2020, residente e domiciliada em Brasília/DF, e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", com sede na Rua do Lavradio nº 71, 2º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Vanessa Borges Raupp Fonseca, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], e senhora Bárbara Fortes Soares Dutra Moraes, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG n.º 09100.000227/2018-39,

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 22/01/2022 a 22/01/2023, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como realizar o reajuste dos valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no acumulado de 12 (doze) meses, conforme prevista na Cláusula Décima - Do Reajuste.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor estimado deste Termo é de R\$ 14.616,00 (quatorze mil seiscentos e dezesseis reais).

2.2. O valor global do Contrato passa de R\$ 38.296,27 (trinta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) para R\$ 52.912,27 (cinquenta e dois mil novecentos e doze reais e vinte e sete centavos).

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO**

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programa de Trabalho Resumido nº. 172712, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0100 e 2021NE000040.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2019 e dos Termos Aditivos nº 1º e 2º, não alteradas por este Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de 22/01/2022 a 22/01/2023.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

---

MARCIA MARTINS ALVES  
CONTRATANTE

---

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA  
CONTRATADA

---

BÁRBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Fortes Soares Dutra Moraes, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 09/12/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.funag.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051723** e o código CRC **272BD4EF**.

